PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº. 2843/2021.

"ALTERA A LEI 2.529/2010 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETENCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Art. 4° passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - O Conselho Municipal de Esportes será constituído por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, nos seguintes termos:

I - 2 (dois) representantes da LEMDA - Liga Eclética Municipal de Desportos de Abaeté/MG, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
II - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
III - 2 (dois) representantes dos Clubes de Futebol Amador de Abaeté-MG, sendo 01 (titular) e 01 (um) suplente;

Art. 2° - O art. 7° passa a viger com a seguinte redação;

"Art. 7°. O Conselho Municipal de Esportes reunir-se á de acordo com as deliberações de seu regimento interno".

Art. 3°- O art. 8° passa a viger com a seguinte redação;

"Art. 8° - Caberá ao Conselho Municipal de Esportes eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - Secretário (a)
IV - 2° Secretário (a)

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 5°-Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 30 de março de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Recebido